

## O testamento de Luís Almeida – cónego da Sé de Angra. Transmissão do património familiar\*

José Guilherme Reis Leite

Investigador do Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória» / Grupo de História das Populações / Universidade do Minho

No dia 16 de Novembro de 1637 rompia pelos aposentos da morada do Juiz Ordinário da Câmara de Angra (1), o Fidalgo-Cavaleiro da Casa Real (2), João Camelo do Rego Pereira Castelo-Branco (1594-1654), Pedro Teixeira, criado do Reverendo Cónego da Sé, Luis de Almeida, dizendo que Nosso Senhor fora servido de levar da vida presente seu amo e como ele fizera testamento, que estava ainda serrado nas mãos do tabelião Jorge Cardozo, vinha requerer que o senhor Juiz o mandasse abrir para que se cumprisse e se pudesse enterrar o cónego Almeida.

Começamos por descortinar quem era este capitular da Sé de Angra (3). Ele próprio declara-se, quando testemunhou perante o visitador do Santo Ofício, em 1619, no processo movido ao cristão novo Jorge Dias Andrade (4), que nascera em Lisboa e tinha nessa data 60 anos, mais ou menos, o que nos atira o ano do seu nascimento para finais da década de cinquenta do século XVI.

Em 1576 foi apresentado num benefício na igreja de Santa Cruz da ilha Graciosa (5), mas pouco tempo terá permanecido nessa ilha, onde, aliás, a sua estada não pode ser sequer confirmada por não dispormos de documentação para anos tão recuados na periférica Graciosa. Em 1583 já nos surge na Sé de Angra (6), como presbítero. Viria a ser na catedral angrense que passaria o resto da sua vida, sendo elevado a uma meia-conesia, por carta (7) de apresentação de 6 de Outubro de 1586 e finalmente feito cónego em data que desconhecemos, mas anterior a 1604, quando assina já nessa condição os estatutos da Irmandade de S. Pedro ad Vincula (8).

No seu testamento de 1636 não se mostra afecto à família. Declara nada ter herdado de pai ou de mãe e não ter herdeiros forçados, deserdando especificamente qualquer parente. Nem sequer por alma dos pais dedica mais do que uma missa rezada, quando se mostrou tão generoso em benefícios espirituais para com os amigos.

Seja como for, tudo o que arrecadara era, ele próprio o confessa, fruto das “suas ordens” ou seja resultado do seu trabalho e da sua conesia.

Convém reflectir sobre a questão de como um forasteiro conseguiu ascender a cónego da Sé de Angra, lugares sempre disputados e reservados a gente de condições. É verdade que quando nos Açores se desenrolaram os mais dramáticos acontecimentos da crise dinástica de 1580 e para as ilhas se transferiu o palco do confronto entre as potências

---

\* Investigação desenvolvida no âmbito do projecto “Espaços urbanos: dinâmicas demográficas e sociais (séculos XVII-XX)”, com a referência PTDC/HIS-HIS/099228/2008, financiado pelo Programa COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade na sua componente FEDER e pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia na sua componente OE.

européias envolvidas na Expansão Ultramarina, a cidade de Angra atravessou uma profunda crise que alterou muito da sua estrutura social. Uma testemunha (9) desses acontecimentos, que nos deixou um relato pormenorizado desses dias terríveis, escrito em 1611, não deixa de anotar que “agora tudo está tão diferente”. Muitas dessas diferenças eram bem visíveis no cabido da Sé.

Acontecera, que tendo saído o bispo da sede diocesana logo no início da crise, retirando-se para Ponta Delgada, apoiando apaixonadamente Filipe II, as dignidades e os cônegos, quase todos apoiantes de D. António Prior do Crato, chefiados pelo tesoureiro-mor, uma das dignidades do cabido, o licenciado Amaro Lopes da Costa, revoltaram-se contra o prelado e o seu vigário geral (o licenciado Roque Dias Paes) que permanecera na ilha e não hesitaram em proclamar a sede vacante, acusando o bispo de crime de lesa-magestade e assumindo o governo da diocese. Transformaram-se assim num dos pilares da realeza de D. António, cujo reino, na prática, se reduzia à Terceira e ilhas de baixo e tinha Angra como capital e o Corregedor Ciprião de Figueiredo feito governador, como lugar tenente do rei.

O nosso cronista desses dias, especifica que do cabido, ressaltando o deão, o futuro bispo do Funchal, D. Luis de Figueiredo e o arceidiago, Manuel Gonçalves Pacheco, que estavam com o bispo em S. Miguel e o mestre escola, António Amadis e um cônego, Luis Alvares de Maiorga, que estando em Angra, foram presos acusados de apoiarem Filipe II, todos os outros votaram voluntariamente as decisões e a nomeação de Amaro da Costa para vigário capitular. Isto valeu-lhes, acrescenta, quando a ilha foi conquistada em 1583 pelo Marquês de Santa Cruz, serem suspensos das dignidades ou das coneshias e morrerem sem os empregos e alguns mesmo no degredo, abrindo assim uma excepcional vagatura de lugares de grande prestígio e proveito.

Filipe II compensou regiamente os seus apoiantes na guerra açoriana e castigou exemplarmente os seus inimigos e com isso contribuiu para as tais alterações sociais que o cronista de 1611 anotou. No seu programa político para o arquipélago, o novo rei incluiu uma profunda reforma eclesiástica e na sua condição de Mestre da Ordem de Cristo, tratou de mudar o bispo, apresentando o seu firme apoiante, D. Pedro de Castilho, bispo de Leiria e para bispo de Angra D. Manuel de Gouveia (1584-1596), passando este a reorganizar as dignidades e o cabido (10). Nesta reorganização, como é evidente foram contemplados preferencialmente os filipistas e entre eles Luis Alvares de Maiorga, o tal cônego que se recusara a assinar as decisões de cabido a favor de D. António e que regressava do exílio em Inglaterra com largas recompensas do monarca, à dignidade de tesoureiro-mor (11) da Catedral, por carta de 8 de Maio de 1586. Ora julgo que foi pela protecção deste filipista ilustre que Luis de Almeida conseguiu também a sua entrada na corporação do cabido com a já mencionada nomeação para uma meia-conesia nesse mesmo ano de 1586.

Luis Alvares de Maiorga era filho de Alvaro Luis de Maiorga, o primeiro desta família (12) que veio para os Açores e se estabeleceu em Angra como contador, inquiridor e distribuidor do juízo da correição e que teve uma carreira e uma afirmação social notável na sua cidade de adopção. Sendo um dos proeminentes apoiantes de Filipe II, D. António, depois da derrota na batalha naval de Vila Franca, no verão de 1582, mandou-o, com a nata dos filipistas da Terceira, embarcar na esquadra com que se retirava dos Açores. Entre os desterrados ia também o filho, o cônego Luis Alvares, que possivelmente assim, com este castigo e todos os outros, aliás, se salvavam de uma

presumível sentença de pena capital dada pelos tribunais instalados pelo novo governador, Manuel da Silva, Conde de Torres Novas. Depois de uma viagem tormentosa, que dispersou as naus da armada, acabaram por arribar a Inglaterra onde permaneceram até à vitória do Marquês de Santa Cruz, no ano seguinte de 1583, regressando então à Terceira cumulos de prebendas pelo seu rei (13) e passando à primeira plana da sociedade angrense, possivelmente com a indignação da orgulhosa nobreza terra-tenente, à qual não pertenciam.

Digo que Luis de Almeida deveu a sua ascensão à conesia e a sua progressão na carreira eclesiástica a Luis Alvares, apoiado nas palavras do próprio padre no seu testamento e nos muitos benefícios espirituais que lhe dedicou, uma missa diária perpétua e mais três pelo Natal. Quando tratou de nomear um herdeiro fê-lo, tendo em consideração “a lança de amizade e obrigações que houve entre o tesoureiro-mor Luis Alvares e Fernão Baião e sua mulher e pelas que ele testador também teve com os sobreditos “ (14). Isto é, mesmo depois de morto, cuja data não sabemos ao certo, mas antes de 1604, pois nesse ano já assinou os estatutos da confraria de S. Pedro Ad Vincula outro tesoureiro-mor, Luis Alvares continuava a influenciar as decisões do seu protegido Luis de Almeida.

Mas vejamos quem eram esses amigos comuns que ditaram o destino dos bens do nosso cónego Almeida, Fernão Baião e sua mulher.

Fernão Baião (15) ou Mourato Baião (1543-1594) era filho segundo de uma família de burocratas angrenses. Seu pai, Manuel Garcia Mourato, já Escudeiro da Casa Real, fora escrivão dos resíduos e investira os seus rendimentos em compra de outros ofícios régios nos Açores, que transmitiu aos filhos. Casou com Maria Baião (16) de uma família mais obscura. Fernão Baião teve uma notável ascensão social pois foi Fidalgo da Casa Real (1567), da governança da Câmara de Angra e instituidor de um morgadio. Ele e os irmãos, Luis e Nicolau, distinguiram-se como apoiantes de Filipe II, sendo Fernão um dos exilados por D. António e um dos compensados pelo rei. Foi certamente nesse exílio em Inglaterra que consolidou a amizade e as obrigações, que invoca Luis de Almeida, com o cónego Luis Alvares.

Casou Fernão na Sé, em 1587, com Beatriz Merens (1549-1599) (17) rica herdeira de uma das famílias mais antigas e destacadas de Angra, os Meireles. Contudo, a nossa Beatriz era bastarda perfilhada de Sebastião Merens, mas não tendo este filhos legítimos dos seus dois casamentos, acabou por ser herdeira universal do pai e representante de sua família.

Eram estes, pois, os que formavam o “lança de uma amizade e obrigações”. Como se vê, a nata da sociedade angrense e do grupo que já sendo poderoso, reforçou o seu poder e o seu prestígio com a vitória de Filipe II em 1583.

Em boa verdade o elo de ligação de toda esta gente era a devoção à causa filipista e ao projecto de união das coroas, que vingou por sessenta anos em Portugal.

Mas o nosso cónego Luis de Almeida, que pertenceu ao cabido da Sé por cinquenta anos mostrou-se, acima de tudo, um administrador notável dos seus rendimentos, decidindo investir em bens de raiz, quer propriedades urbanas quer propriedades rurais. Tratava-se à lei da nobreza vivendo em aposentos situados numa das artérias urbanas mais centrais e mais movimentadas da cidade, a rua direita, não longe da praça principal

e até mesmo da Sé. Tinha escravas para o serviço do domicílio, criado e moço de escada abaixo e pelo menos no fim da vida uma criada grave para governo da sua casa. Não consta que tivesse cavalo ou outro meio de transporte, nem dele necessitaria para uso diário, que de casa à Sé iam dois passos, mas pelo menos uma vez no ano teria de usar montada, quando o bispo D. Jerónimo Teixeira Cabral (1600-1612) obrigou os cónegos da Sé a acompanharem-no montados em cavalos para assistirem à festa de S. João Baptista, com faziam os fidalgos de Angra, promotores da festividade, a mais pomposa da cidade. O bispo, que era enérgico e exigente e disso deixou fama, não o dispensaria decerto (18).

Isto para sublinhar que o paradigma da vida pública do cónego não se afastava do escalão mais elevado da fidalgia, cujo modelo, Luis de Almeida, a avaliar pelo que deixou no testamento, adoptara para si e para os seus herdeiros escolhidos entre a mais eminente nobreza citadina e cuja regra de sucessão, em caso de se interromper a linha hereditária normal, teria de ser continuada entre os parentes próximos, os mais nobres e mais distintos da família.

Tal como era de esperar, aliás, o cónego Almeida, retratava-se nas suas ultimas vontades como um católico tridentino intransigente. Temente a Deus, filho obedientíssimo da Santa Madre Igreja romana e respeitador severo das hierarquias. Demonstrava um horror visceral à heresia, viesse ela de onde viesse, não hesitando mesmo em acusar de desvios suspeitos de judeísmo, o seu “grande amigo”, Jorge Dias Andrade. Retirava até a capacidade de administrar o seu morgado a qualquer administrador futuro que respondesse por crime contra a religião.

A devoção à Virgem Maria e devoção aos Santos e aos Arcanjos a quem roga a intervenção junto Deus quando chegar à hora de ser apresentado no tribunal celeste. O seu enterro devia ser um espelho da sua vida de exemplar católico e um acto de sincera devoção e obediência aos ritos da igreja romana, acentuando tudo aquilo que contribuísse para uma separação clara dos heréticos e afastados das regras da contra-reforma. Um cortejo interminável de irmãos no sacerdócio, de cruces das ordens religiosas estabelecidas na cidade, dos beneficiados da colegiada da Nossa Senhora da Conceição e todas as cruces das irmandades de Angra, obrigando-se todas a rogarem a misericórdia divina e a pedirem o eterno descanso para aquele filho obediente mas consciente da sua fragilidade humana e, de certo, da verdade revelada pelo próprio Cristo, que ninguém se salva pelos seus méritos e todos depositam a sua esperança na graça divina, único caminho para atingir o céu.

Dentro desta linha de pensamento e acção, não hesitou em usar uma parte dos seus haveres para garantir a execução efectiva destas suas vontades e por isso o seu funeral, nesse dia 17 de Novembro de 1637, deve ter sido um acontecimento de grande exemplo para o reforço da fé e da ortodoxia dos angrenses, quando um grande cortejo levou o corpo amortalhado nas vestes sacerdotais e transportado no esquife da irmandade de S. Pedro Ad Vincula, de que o cónego Almeida tinha sido um dos fundadores, à Capela da Sé, que o próprio cónego fundara e permitira que se transformasse na sede da própria confraria. Aí ficou, em campa rasa, aos pés das imagens dos seus santos de mais devoção, A Virgem da Conceição, S. Pedro, São Luis rei de França, Santa Isabel de Portugal, esperando a ressurreição dos mortos no dia do juízo final, mas coberto por uma enorme pedra de mármore com as armas plenas dos Almeidas e uma inscrição assinalando quem ali repousava.

Se o bom do cónego Almeida não tinha dúvidas em relação a estas questões de fé e das necessidades espirituais da sua alma, o mesmo não se pode dizer quanto à escolha do seu herdeiro. Olhava para os seus bens terrenos possivelmente com orgulho e não hesitava em pô-los ao serviço da salvação da sua alma, mas parecia estar menos seguro na escolha de quem, por uma administração cuidadosa, garantisse a continuidade e a sobrevivência das suas vontades. Transformar os bens acumulados num morgadio com capela foi a decisão mais fácil, como era hábito na época. Garantia a perpetuação do seu nome, das suas virtudes e a garantia que os herdeiros cumpririam os ritos necessários à sua própria salvação.

Olhava à sua volta e contemplava um património que não era desprezável. A casa em que vivia, um gravel e duas covas em que guardava as rendas em trigo que recebia, tudo nos lugares mais nobres da cidade, a rua direita e a rua que ia da praça às covas. Mais duas propriedades urbanas, num bairro mais periférico, na rua de Pão São, que lhe eram foreiras e ainda uns pardieiros que rendiam pouco. Acrescentava a isto propriedades fundiárias espalhadas um pouco por toda a ilha que lhe rendiam uns vastos moios de trigo que eram o grosso do seu rendimento. Com isso, instituía o morgadio que garantia a sobrevivência da obra que de certo que mais o orgulhava. Fundara ele, na própria Sé Catedral (19) que estava pouco mais do que no início da sua construção quando, em 1586, entrara para o cabido, uma das capelas grandes do templo. Dedicara-a às suas devoções preferenciais, a Virgem Maria e S. Luis e Santa Isabel de Portugal e tivera mesmo o gosto de ver essa mesma capela escolhida, em 1604, para sede da Irmandade de São Pedro ad Vincula, que ele próprio ajudar a fundar. Paramentara a sua capela com o melhor e mais fino que encontrara, toalhas de altar, cazas e alvas do mais rico pano que mandara vir da Holanda e do longinquo oriente, decorara-a com pratas, imagens e algumas preciosas relíquias que colecionou ao longo da vida. Era agora necessário garantir que esta monumental obra não percesse em mãos desleixadas e por isso procurava garantir que os futuros administradores do seu morgadio cumprissem com as obrigações que lhe eram impostas, de manutenção da pompa decorativa e da pompa cerimonial que nas suas últimas vontades ditava. Parte dos rendimentos morgadísticos a isso se destinavam e para que os futuros morgados não viesse a prevaricar deixava, com as respectivas esmolos, vigilantes dessas suas imposições, os membros do cabido da Sé e o Provedor das Capelas. Tinha razão o instituidor nestas cautelas, porque as obrigações e os gastos com a capela da Sé foram de facto a cruz dos administradores do morgadio ao longo dos dois séculos em que ele sobreviveu (20).

Luis de Almeida sentiu fraquejar as forças no início do ano de 1636. Era já um homem de avançada idade e caiu doente na cama. Chamou aos seus aposentos Francisco de Bettencourt Correia e Ávila, Provedor dos Resíduos e pediu-lhe que escrevesse o seu testamento onde, em seu perfeito juízo, como trataram as testemunhas, ditou as suas últimas vontades. Destinou o seu enterro, proclamou a sua fé e obediência à Igreja e a hierarquia, enumerou os seus bens, descreveu a sua capela e os paramentos e decoração e tomou algumas decisões. Alforrou a as suas escravas Ana e Maria, garantiu-lhes o futuro, com o uso fruto de uma cozinha e quintal do seu gravel, deixou-lhes uma série de utensílios e roupas e garantiu ao seu moço de serviço um futuro, pagando-lhe a aprendizagem de um ofício.

Sobre tudo isto não tinha dúvidas o nosso cónego. No que hesitava ainda era na nomeação do herdeiro e decidia mesmo, nesse Fevereiro de 1636, adiar tal decisão dizendo que o faria mais tarde, mas o tempo urgia, a doença avançava e a idade não

perdoava. No final do ano de 1637, em Novembro, chamava o tabelião Jorge Cardozo à sua presença e no leito de morte tomava as últimas e adiadas decisões, invocando a já citada “lança de amizade e obrigações” com aqueles companheiros da vida que já falamos, mas que todos haviam morrido. Decidiu-se finalmente por nomear os herdeiros. Escolheu o casal (21) André Fernandes da Fonseca (1578-1644) e Beatriz Merens (1584-1644), ele genro e ela filha dos nossos conhecidos Fernão Baião e Beatriz Merens, a velha. Seriam os primeiros administradores do seu morgadio e da sua capela. Eram gente de maior eminência em Angra, ele sargento-mor, morgado e da governança da cidade, ela herdeira de um nome e de uma fortuna. Cumpriam rigorosamente o perfil que o cônego estabeleceu no seu testamento do ano anterior. Dáva-lhes ainda uma prerrogativa importante permitindo-lhes que escolhessem eles o futuro administrador do morgadio, mesmo fora da sucessão de primogenitura. Além desta decisão, que era a fulcral, acrescentava mais algumas benemerências. Contemplava com benemerências testamentárias outros membros da família do agora administrador do seu morgadio, uma irmã de Beatriz, Maria da Fé, freira em S. Gonçalo e um irmão, Manuel Baião (22), seu amigo. Além deles o seu criado Pedro Teixeira, o que anunciou a sua morte ao Juiz Ordinário da Câmara de Angra, a sua criada grave, Inês Vieira e algumas peças de roupa a amigos e por fim, ao futuro bispo, porque se vivia então em sede vacante, como lutuosa o seu “capello de bordado sarrado de tafetá que custou quatorze mil reis”, a melhor peça que tinha. Ficava a intenção, por a Sé de Angra, devido a circunstâncias políticas relacionadas com a Restauração, estaria por quase quarenta anos sem bispo (23).

A abertura do testamento, passados escassos dias destas decisões, quando morreu o cônego Luis de Almeida, a 16 de Novembro, deve ter causado espanto, admiração e inveja na cidade de Angra pois foi suficiente para que o cronista Frei Diogo das Chagas, Padre Mestre dos Franciscanos, registasse este acontecimento no seu Espelho Cristalino em Jardim de Várias Flores, uma das mais autorizadas crónicas da historiografia açoriana.

Diz o cronista: “O Morgado que instituiu o Cônego Luis d’Almeida e deixou ao ditto Andre Fernandez, e sua molher Beatriz Merens, para que ella o nomeasse por sua morte em hum dos seus filhos qual quisesse, com clausula, que todo que nelle sucedesse seria Luis, e que visto ter ella já todos os filhos sem esperança de poder ter outros (...) e ella tinha um filhoso mais moço de idade de 7 para 8 annos, que se chamava André e logo lhe deu o sobrenome de André Luis, e nelle nomeou o morgado, que he dos bons da ilha...” (24).

O agora André Luis era um homem de sorte, porque destinado primeiro a viver de alimentos, como filho segundo, recebeu um morgadio que lhe modificaria o destino e logo de seguida, pelas vicissitudes da vida, veio a concentrar em duas mãos os vínculos das famílias Meireles, Baião e Fonseca acrescentados ao de Luis de Almeida e tornou-se assim num dos mais ricos morgados da Terceira. O nosso cônego, lá no “assento etéreo” onde subira, certamente sorria de prazer. Hesitara na sucessão, mas acertara em cheio.

## NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

(1) Auto de Abertura do testamento por morte do Cónego Luis de Almeida, 16-XI-1637, fl 6 e 6v

Usei uma pública forma do testamento do Cónego Luis Almeida, do séc. XVIII, inserida na sentença sobre a administração do vínculo por ele instituído e que pertence ao arquivo privado do meu amigo Valdemar Mota, a quem agradeço a autorização.

Daqui em diante citado simplesmente por Testamento

Existe outra publica forma no Arquivo Regional de A.H., nos papeis da Mitra

(2) António MENDES e Jorge FORJAZ, Genealogias da Ilha Terceira, Lx<sup>a</sup>, Dislivro Histórica, 9 volumes. Titulo do REGO, vol VIII, p. 115

Daqui em diante citado simplesmente por Genealogias, titulo, vol e pg.

(3) Genealogias, titulo de Meireles, vol V, p. 744

(4) Idem, titulo de Sá, vol VIII, p. 563

(5) A.N.T.T., Chancelaria da Ordem de Cristo, Livro 4, fol 66

(6) Pedro de MERELIM, As 19 Paroquias de Angra, A.H., ed. do autor , 1974, p. 509

(7) A.N.T.T., Chancelaria da Ordem de Cristo, Livro 7, fl. 2

(8) José Guilherme Reis LEITE, Memória História da Irmandade de S. Pedro Ad Vincula, A.H., Ed. da Irmandade, 2006, p. 81

(9) “Relação das coisas que aconteceram em a cidade de Angra, Ilha Terceira, depois que se perdeu El-Rei D. Sebastião em África”, in Arquivo dos Açores, 2<sup>a</sup> ed, P.D., U.A., 1982, vol IX, pp 553 a 555 e vol X, pp 5 a 89. Para os acontecimentos referentes ao Cabido da Sé, vol X, p. 35 a 36.

Esta relação é a fonte mais segura a que todos os outros cronistas se apegaram. Vide também o seiscentistas Manuel Luis MALDONADO, Fenix Angrence, A.H., ed. do I.H.I.T., A.H., 1989, vol I, p. 303 e 304, e Francisco Ferreira DRUMOND, Anais da Ilha Terceira, A.H., 2<sup>a</sup> ed, SREC, 1981, vol I, p. 268 a 280.

(10) Sobre o episcopado de D. Manuel Gouveia, veja-se Cónego PEREIRA, A Diocese de Angra na História dos seus Prelados, A.H., Ed. Liv. Andrade, 1950, vol I, pp. 51 a 61

- (11) A.N.T.T., Chancelaria da Ordem de Cristo, Livro 6, fl 311v
- (12) Genealogias, titulo de Maiorga, vol V, pp 689 e 690
- (13) “Relação das coisas...(já citada)”, A.A. vol X, p. 46
- (14) Instrumento de aprovação do testamento, de 2-XI-1637, fl 14v
- (15) Genealogias, titulo de Mourato, vol VI, pp 392
- (16) Genealogias, titulo de Baião, vol I, p. 537
- (17) Genealogias, titulo de Meireles, vol V, p 743
- (18) Cónego PEREIRA, ob. cit. P. 67
- (19) José Guilherme Reis Leite, ob. cit.
- (20) Idem.
- (21) Genealogias, titulo de Fonseca, vol IV, p. 487
- (22) Idem, titulo Meireles, vol V, p. 743 e 744
- (23) Cónego PEREIRA, ob. cit., p. 95 e seg.
- (24) Frei Diogo das CHAGAS, Espelho Cristalino..., P.D., Ed. U.A., 2ª Ed. 2007, p. 422



## ANEXOS

### ANEXO I BENS DE RAÍZ TRANSFORMADOS EM MORGADIO E CAPELA PELO TESTAMENTO DE 21-II-1636

Propriedades urbanas	Localização	Propriedades rústicas	Localização	Rendimento anual
Moradas de casas	Rua Direita(Sé)			Uso próprio
Granel com seu quintal com uma casa de telha e forno	Rua da Praça à ermida de São João(Sé)			Uso próprio
Casas	Rua do Pau-São(Santa Luzia)			Foro de 450 reis
Casas	Rua do Pau-São(Santa Luzia)			Foro de 250 reis
Pardieiros	Rua do Pau-São(Santa Luzia)			Foro de 8 vintens
Duas covas	Alto das Covas(Sé)			Uso próprio
Capela	Catedral			
		Um moio e meio de terra	Santa Bárbara das Nove Ribeiras	7 moios e 20 alqueires de trigo posto na cidade
		Um moio de terra	Cinco Ribeiras	5 moios de trigo e 12 galinhas posto na cidade
		Meio moio de terra	Cinco Ribeiras	2 moios e meio de trigo posto na cidade
		Um moio e um quarto	Atalaia	5 moios de trigo posto na cidade
		Um pedaço de terra	Santo Amaro	1 moio e meio de trigo posto na cidade
		Meio moio de terra	Atalaia	1 moio e meio de trigo e 6 frangos postos na cidade
		Um moio de terra e casas de telha	Aqualva	5 moios de trigo (4 e meio posto na cidad) e meio moio no local)
		Quarenta alqueires de terra	Serra de Santiago-Praia	1 moio e 50 alqueires de trigo

ANEXO II  
IMPOSIÇÕES SOBRE O MORGADIO INSCRITAS NO TESTAMENTO

Missa quotidiana na sua capela da Sé	18 mil reis anuais
3 missas de Natal	1 cruzado
1 missa cantada no dia de São Luís rei de França	não especifica a esmola
1 missa cantada no dia de Santa Isabel de Portugal	não especifica a esmola
1 missa cantada no dia de N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> da Conceição	não especifica a esmola
Manutenção, paramentos e decoração da capela da Sé	
Juntar a terça parte da sua terça a esta fazenda	
Aos capitulares da Sé por guardarem este testamento	1 cruzado anual
Ao provedor dos resíduos por fazer o testamento	5 tostões cada ano
A Maria da Fé, freira em São Gonçalo	4 mil reis anuais enquanto viver
A Manuel Baião	10 cruzados anuais enquanto viver e dois de trigo por uma vez